PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 278 de 02/06/1981

DECRETO Nº 3673/81
de 13 de maio de 1.981

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa e abre crédito adicional no valor de Cr$..... 4.688.652,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3120 - Material de Consumo no Programa 08462242.56 - Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros do Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr$ 4.688.652,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Assessoria de Comunicação Social	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3111	Pessoal Civil	97.620,00
	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.40-3132	Outros Serviços e Encargos	548.272,00
7.40-03070212.50	Material de Manutenção	
7.40-3120	Material de Consumo	1.200.000,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	7.984,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3120	Material de Consumo	1.200.000,00
10.30	Departamento de Esportes	

./...

cont. Decreto nº 3673/81 - fls. 02

./...

10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros	
10.30-3120	Material de Consumo	200.000,00
10.30-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
10.30-08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	Encargos Gerais do Município	
20.20	Encargos da Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	14.996,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	7.110,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	12.670,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	Secretaria de Governo	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-10603281.25	Áreas de Lazer	
2.40-4110	Obras e Instalações	750.000,00
	Assessoria de Comunicação Social	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	130.000,00
	Secretaria de Assuntos INternos e Jurídicos	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	548.272,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580201.53	Conselho Municipal de Combate a Poluição e ao Meio Ambiente	
8.00-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3132	Outros Serviços e Encargos	10.380,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	

cont. Decreto nº 3673/81 - fls. 03

./...

10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30-3132	Remuneração de Serviços Pessoais	600.000,00
10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.30-08462242.92	Viagens e Estadia	
10.30-3111	Pessoal Civil	50.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-